

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026

MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2026

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, torna público, através do presente **EDITAL**, que fará realizar, **no dia 17 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas**, no endereço **Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, CEP 36.475-000, Sala de Licitação**, dentro das normas legais, o Leilão para **ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO DE USO, CARRETINHA PARA GIRICO, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E RODAS DE FERRO ARO 15**, que será conduzido por servidor (leiloeiro) designado pelo Executivo Municipal.

1.2. Regem a presente licitação pública a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislações aplicáveis.

1.3. Período de Visitação

1.3.1. Os itens poderão ser visitados pelos interessados em participar do certame, no dia **16/03/2026, das 13h às 16h**, no seguinte endereço: Rua José Américo Quintão, s/n, Bairro: Margarida Cruz, Piranga/MG, CEP 36.480-000.

2 – DO OBJETO:

2.1 – LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO

DE USO.

2.2 – Justifica-se a realização do presente certame, tendo em vista que os bens não atendem mais às necessidades do município, encontrando-se em condições de uso impróprias ou irreparáveis, o que os torna economicamente inviáveis para o retorno ao seu ciclo de vida útil ou para a recuperação em termos de custo-benefício. Além de ocupar espaços que poderiam ser melhor aproveitados para o armazenamento de materiais úteis ou para outras finalidades essenciais à administração pública. A alienação por meio de leilão possibilita a reaproveitamento dos materiais e bens considerados inservíveis, proporcionando a geração de receita para o município

3 – DOS BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	- RENAULT KWID ZEN 2 - PLACA: RTX-9H14 - ANO/MODELO: 2022/2023 - CHASSI: 93YRBB008PJ200271	25.000,00
02	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTM-7J82 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB005NJ165184	30.000,00
03	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTJ-8I13 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB004NJ165175	20.000,00
04	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTI-7E36 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB003NJ069781	20.000,00
05	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTJ-8I14 - ANO/MODELO: 2021/2022	25.000,00

	- CHASSI: 93YRBB004NJ165242	
06	- VOLKSWAGEN GOL CITY MB - PLACA: PUM-0438 - ANO/MODELO: 2014/2015 - CHASSI: 9BWAA45U4FP523144	10.000,00
07	- VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV - PLACA: QOA-4220 - ANO/MODELO: 2018/2018 - CHASSI: 9BWAG45U0JT117568	20.000,00
08	- FIAT DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA: QNE-8397 - ANO/MODELO: 2017/2017 -CHASSI: 9BD1196GDH1140909	20.000,00
09	- FIAT DOBLO RONTAN AMB2 - PLACA: PXN-6094 - ANO/MODELO: 2015/2016 - CHASSI: 9BD22315UG2041899	28.000,00
10	- FIAT MOBI EASY - PLACA: PYL-8394 - ANO/MODELO: 2016/2017 -CHASSI: 9BD341A4NHB428765	18.000,00
11	- RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V - PLACA: OQM-8465 - ANO/MODELO: 2013/2014 - CHASSI: 93YBSR6RHEJ775419	5.000,00
12	TRATOR TT NEW HOLLAND (CHASSI 2087)	60.000,00
13	TRATOR TT NEW HOLLAND (CHASSI 0181)	50.000,00
14	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7716 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469092	17.000,00
15	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE	17.000,00

	- PLACA: PYC-7701 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469094	
16	- MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - PLACA: PVB-9101 - ANO/MODELO: 2014/2015 - CHASSI: 93PB58M1MFC054239	30.000,00
17	- M. BENZ 415 CDI SPRINTER M - PLACA: QOT-5315 - ANO/MODELO: 2018/2019 - CHASSI: 8AC906633KE152281	50.000,00
18	- MERCEDES-BENZ 415CDI SPRINTERM - PLACA: PUG-9D14 - ANO/MODELO: 2014/2014 - CHASSI: 8AC906633EE096996	40.000,00
19	- FIAT DUCATO MX BOATAAMB - PLACA: PUG-9867 - ANO/MODELO: 2014/2014 - CHASSI: 93W245H34E2136379	40.000,00
20	- PEUGEOT PARTNER GRE AMBULANCIA - PLACA: QUO-6091 - ANO/MODELO: 2019/2020 - CHASSI: 8AEGCNFN8LG502143	20.000,00
21	- HONDA NRX150 BROS KS - PLACA: HGD-1192 - ANO/MODELO: 2007/2007 - CHASSI: 9C2KD03207R015732	3.000,00
22	- HONDA NRX150 BROS KS - PLACA: HME-1C17 - ANO/MODELO: 2011/2011 - CHASSI: 9C2KD0560BR504973	4.000,00
23	- CAMINHÃO AGRAL/140000	70.000,00

	- PLACA: PXF-5396 - ANO MODELO: 2015/2015 - CHASSI: 9BYC78A2AFC000384	
24	PATROL	200.000,00
25	RETRO ESCAVADEIRA	130.000,00
26	CARRETINHA GIRICO	2.500,00
27	PULVERIZADOR AGRÍCOLA	300,00
28	RODAS DE FERRO ARO 15	200,00

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1 – Poderão participar deste certame todos os interessados e especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições do objeto deste Edital:

4.1.1 - Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

4.1.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipados, munida de Carteira de Identidade, CPF originais e no prazo de validade. Deverá ser apresentado ainda, comprovante de residência. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

4.1.3. No local e horário indicados no preâmbulo deste edital (17/03/2026 às 09h) será aberta a sessão do Leilão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, fase esta que só termina após o credenciamento do ultimo interessado presente no local.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. O autor do projeto básico ou termo de referência, pessoa física ou jurídica.

4.2.2 A empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto básico ou termo de referência

seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou contratado;

4.2.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se o impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

4.2.4. A pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/76, concorrendo entre si;

4.2.6. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração por trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.7. Agente público deste Município de Piranga-MG, observadas as situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estendendo-se a vedação, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.2.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro

grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

5 – DA FORMA DE REALIZAÇÃO:

5.1 - O presente certame na modalidade de LEILÃO se realizará por meio de lance maior, em ato público, no local e horário já estabelecido no preâmbulo deste Edital, sendo considerado vencedor, aquele que oferecer o maior **lance**.

5.2. O lance mínimo serão aqueles previstos no item 3 deste edital.

5.3. O intervalo mínimo de lance será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os todos os itens.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor do item arrematado deverá ser recolhido mediante depósito identificado/transferência bancária na Conta 73312-1, Agência 2454-6, PREF.MUN.PIRANGA*C/99, sendo:

a) 20% (vinte por cento) do valor arrematado dentro de 02 (duas) horas após a lavratura da ata de sessão pública do leilão;

b) O restante 80% (noventa por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da ata de sessão pública do leilão.

c) É imprescindível que o depósito ou a transferência sejam efetuados em nome do arrematante ou a partir de conta bancária de titularidade do arrematante.

d) O comprovante do depósito identificado/transferência bancária deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br, contendo o nome do arrematante, bem como o item arrematado.

6.2 – Caso não seja efetuado o pagamento do valor referente do bem arrematado da forma prevista no item 6.1, o referido bem poderá ser repassado a outro licitante que cumpra com os requisitos do edital, sendo aplicado no arrematante inadimplente as penalidades previstas no item 11 – Das Sanções.

6.3. A taxa referente à transferência de propriedade do veículo, junto ao órgão de trânsito

competente, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, não recaindo sobre o Município qualquer obrigação financeira relativa a esse procedimento.

7 – DA AUTORIZAÇÃO

7.1 – Será somente homologado o leilão mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento (depósito).

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – O Arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirada do bem, sob pena de não o fazendo, incorrer em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – O arrematante deverá atender às seguintes obrigações:

9.1.1 – Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.1.2 - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

9.1.3 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de Lei ou Regulamento aplicável à espécie;

9.1.4 - Realizar o pagamento do bem arrematado conforme previsto no item 6 deste edital; e

9.1.5 - Realizada a retirada do bem arrematado conforme disposto no item 8 deste instrumento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Constitui obrigação do Município a transferência dos veículos e entrega dos materiais aos Arrematantes após o cumprimento de todas as exigências aqui neste edital.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - Aquele que oferecer lance, cujo resultado decorrente for a Adjudicação da área leiloadada, e não comparecer à Administração Pública será declarado inidôneo, pelo período de cinco anos, bem como será aplicado multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação;

11.2 - O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente edital e anexo ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação, sem prejuízo da revogação da concessão de uso e direito ora outorgada.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer despesa sobre o bem arrematado seja ela de que natureza for, será pago pelo arrematador.

12.2 – São partes integrantes deste Edital: Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Relação dos Veículos) e Anexo III (Relatório Estado de Conservação dos Bens).

12.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.**

12.3.1 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser por escrito e protocolados no Setor de Licitação ou enviado via email para licitacao@piranga.mg.gov.br.

12.3.1.1 – No caso de envio via email caberá ao interessado/licitante certificar do efetivo recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação pelo Setor de Licitação, ficando sujeito ao indeferimento e não análise do pedido, caso a documentação enviada não seja recebida dentro do prazo máximo fixado pelo edital.

12.3.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.4 - Das decisões do presente certame poderão ser interpostos Recursos Administrativos nos prazos e forma prevista na Lei nº. 14.133/2021.

12.5 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este presente EDITAL DE LEILÃO serão resolvidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Piranga-MG.

12.6 - As informações complementares poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no horário de 07:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (31) 3923-0615 ou pelo email: licitação@piranga.mg.gov.br.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

Marcus Tomaz Heleno

Secretária Municipal de Administração

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Edital o leilão para **ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO DE USO, CARRETINHA PARA GIRICO, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E RODAS DE FERRO ARO 15.**

1.2. Data, horário e local da sessão: 17 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas, no endereço Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, CEP 36.480-000, Sala de Licitação.

1.3. Período de Visitação

1.3.1. Os itens poderão ser visitados pelos interessados em participar do certame, no dia 16/03/2026, das 13h às 16h, no seguinte endereço: Rua José Américo Quintão, s/n, Bairro: Margarida Cruz, Piranga/MG, CEP 36.480-000.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a realização do presente certame, tendo em vista que os bens não atendem mais às necessidades do município, encontrando-se em condições de uso impróprias ou irreparáveis, o que os torna economicamente inviáveis para o retorno ao seu ciclo de vida útil ou para a recuperação em termos de custo-benefício. Além de ocupar espaços que poderiam ser melhor aproveitados para o armazenamento de materiais úteis ou para outras finalidades essenciais à administração pública. A alienação por meio de leilão possibilita a reaproveitamento dos materiais e bens considerados inservíveis, proporcionando a geração de receita para o município.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 – Poderão participar deste certame todos os interessados e especializadoss no ramo

pertinente que satisfaçam as condições do objeto deste Edital:

3.1.1 - Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.1.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipados, munida de Carteira de Identidade, CPF originais e no prazo de validade. Deverá ser apresentado ainda, comprovante de residência. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. O autor do projeto básico ou termo de referência, pessoa física ou jurídica.

3.2.2 A empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto básico ou termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou contratado;

3.2.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se o impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

3.2.4. A pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/76, concorrendo entre si;

3.2.6. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração por trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7. Agente público deste Município de Piranga-MG, observadas as situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estendendo-se a vedação, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.2.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

3.3. Credenciamento:

3.3.1. Os interessados em participarem do certame, deverão realizar o credenciamento junto ao Leiloeiro, apresentando o Termo de Credenciamento (Modelo Anexo IV), devidamente preenchido e assinado com letra legível, acompanhado de cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

3.3.1.1. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, deverá ser apresentada cópia do contrato social e cartão do CNPJ, bem como os documentos do representante legal.

3.3.2. No caso da documentação ser apresentada em cópia simples, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência e autenticação.

4 – PAGAMENTO:

4.1 - O valor do item arrematado deverá ser recolhido mediante depósito identificado/transferência bancária na Conta 73312-1, Agência 2454-6, PREF.MUN.PIRANGA*C/99, sendo:

- a) 20% (vinte por cento) do valor arrematado dentro de 02 (duas) horas após a lavratura da ata de sessão pública do leilão;
- b) O restante 80% (noventa por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da ata de sessão pública do leilão.
- c) É imprescindível que o depósito ou a transferência sejam efetuados em nome do arrematante ou a partir de conta bancária de titularidade do arrematante.
- d) O comprovante do depósito identificado/transferência bancária deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br, contendo o nome do arrematante, bem como o item arrematado.

4.2 – Caso não seja efetuado o pagamento do valor referente do bem arrematado da forma prevista no item 4.1, o referido bem poderá ser repassado a outro licitante que cumpra com os requisitos do edital, sendo aplicado no arrematante inadimplente as penalidades previstas no item 11 – Das Sanções.

4.3. A taxa referente à transferência de propriedade do veículo, junto ao órgão de trânsito competente, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, não recaindo sobre o Município qualquer obrigação financeira relativa a esse procedimento.

5 – DOS BENS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	- RENAULT KWID ZEN 2 - PLACA: RTX-9H14 - ANO/MODELO: 2022/2023 - CHASSI: 93YRBB008PJ200271	25.000,00
02	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTM-7J82 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB005NJ165184	30.000,00
03	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTJ-8I13 - ANO/MODELO: 2021/2022	20.000,00

	- CHASSI: 93YRBB004NJ165175	
04	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTI-7E36 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB003NJ069781	20.000,00
05	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTJ-8I14 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB004NJ165242	25.000,00
06	- VOLKSWAGEN GOL CITY MB - PLACA: PUM-0438 - ANO/MODELO: 2014/2015 - CHASSI: 9BWAA45U4FP523144	10.000,00
07	- VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV - PLACA: QOA-4220 - ANO/MODELO: 2018/2018 - CHASSI: 9BWAG45U0JT117568	20.000,00
08	- FIAT DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA: QNE-8397 - ANO/MODELO: 2017/2017 -CHASSI: 9BD1196GDH1140909	20.000,00
09	- FIAT DOBLO RONTAN AMB2 - PLACA: PXN-6094 - ANO/MODELO: 2015/2016 - CHASSI: 9BD22315UG2041899	28.000,00
10	- FIAT MOBI EASY - PLACA: PYL-8394 - ANO/MODELO: 2016/2017 -CHASSI: 9BD341A4NHB428765	18.000,00
11	- RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V - PLACA: OQM-8465 - ANO/MODELO: 2013/2014	5.000,00

	- CHASSI: 93YBSR6RHEJ775419	
12	TRATOR TT NEW HOLLAND (CHASSI 2087)	60.000,00
13	TRATOR TT NEW HOLLAND (CHASSI 0181)	50.000,00
14	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7716 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469092	17.000,00
15	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7701 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469094	17.000,00
16	- MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - PLACA: PVB-9101 - ANO/MODELO: 2014/2015 - CHASSI: 93PB58M1MFC054239	30.000,00
17	- M. BENZ 415 CDI SPRINTER M - PLACA: QOT-5315 - ANO/MODELO: 2018/2019 - CHASSI: 8AC906633KE152281	50.000,00
18	- MERCEDES-BENZ 415CDI SPRINTERM - PLACA: PUG-9D14 - ANO/MODELO: 2014/2014 - CHASSI: 8AC906633EE096996	40.000,00
19	- FIAT DUCATO MX BOATA AMB - PLACA: PUG-9867 - ANO/MODELO: 2014/2014 - CHASSI: 93W245H34E2136379	40.000,00
20	- PEUGEOT PARTNER GRE AMBULANCIA - PLACA: QUO-6091 - ANO/MODELO: 2019/2020 - CHASSI: 8AEGCNFN8LG502143	20.000,00
21	- HONDA NRX150 BROS KS	3.000,00

	- PLACA: HGD-1192 - ANO/MODELO: 2007/2007 - CHASSI: 9C2KD03207R015732	
22	- HONDA NRX150 BROS KS - PLACA: HME-1C17 - ANO/MODELO: 2011/2011 - CHASSI: 9C2KD0560BR504973	4.000,00
23	- CAMINHÃO AGRAL/140000 - PLACA: PXF-5396 - ANO MODELO: 2015/2015 - CHASSI: 9BYC78A2AFC000384	70.000,00
24	PATROL	200.000,00
25	RETRO ESCAVADEIRA	130.000,00
26	CARRETINHA GIRICO	2.500,00
27	PULVERIZADOR AGRÍCOLA	300,00
28	RODAS DE FERRO ARO 15	200,00

6 – DO INTERVALO MÍNIMO DE LANCE

6.1. O intervalo mínimo de lance será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os todos os itens.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 - O arrematante deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2 - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

7.1.3 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de Lei ou Regulamento

aplicável à espécie;

7.1.4 - Realizar o pagamento do bem arrematado conforme previsto no item 6 deste edital; e

7.1.5 - Realizada a retirada do bem arrematado conforme disposto no item 8 deste instrumento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Constitui obrigação do Município a transferência dos veículos e entrega dos materiais aos Arrematantes após o cumprimento de todas as exigências aqui neste edital.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 - Aquele que oferecer lance, cujo resultado decorrente for a Adjudicação da área leiloadas, e não comparecer à Administração Pública será declarado inidôneo, pelo período de cinco anos, bem como será aplicado multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação.

9.2 - O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente edital e anexo ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação, sem prejuízo da revogação da concessão de uso ora outorgada.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Domingues
Secretário Municipal de Fazenda

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Marcus Tomaz Heleno
Secretária Municipal de Administração

Antônio José Rosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Flávio Aloisio Maciel
Secretário Municipal de Infraestrutura

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Eliton Teles
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Antônio José Trindade de Paiva
Secretário Municipal de Educação

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	1º LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO (R\$)
01	01	- RENAULT KWID ZEN 2 - PLACA: RTX-9H14 - ANO/MODELO: 2022/2023 - CHASSI: 93YRBB008PJ200271	2022	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	25.000,00
02	01	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTM-7J82 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB005NJ165184	2021	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	30.000,00
03	01	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTJ-8I13 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB004NJ165175	2021	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
04	01	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTI-7E36 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB003NJ069781	2021	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
05	01	- RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: RTJ-8I14 - ANO/MODELO: 2021/2022 - CHASSI: 93YRBB004NJ165242	2021	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	25.000,00
06	01	- VOLKSWAGEN GOL CITY MB - PLACA: PUM-0438	2014	Este Veículo não tem	10.000,00

		- ANO/MODELO: 2014/2015 - CHASSI: 9BWAA45U4FP523144		autuação e não tem multa	
07	01	- VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV - PLACA: QOA-4220 - ANO/MODELO: 2018/2018 - CHASSI: 9BWAG45U0JT117568	2018	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
08	01	- FIAT DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA: QNE-8397 - ANO/MODELO: 2017/2017 -CHASSI: 9BD1196GDH1140909	2017	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
09	01	- FIAT DOBLO RONTAN AMB2 - PLACA: PXN-6094 ANO/MODELO: 2015/2016 CHASSI: 9BD22315UG2041899	2015	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	28.000,00
10	01	- FIAT MOBI EASY - PLACA: PYL-8394 - ANO/MODELO: 2016/2017 -CHASSI: 9BD341A4NHB428765	2016	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	18.000,00
11	01	- RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V - PLACA: OQM-8465 - ANO/MODELO: 2013/2014 - CHASSI: 93YBSR6RHEJ775419	2013	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	5.000,00
12	01	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7716 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469092	2016	Este Veículo não tem autuação e não tem	17.000,00

				multa	
13	01	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7701 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469094	2016	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	17.000,00
14	01	- MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - PLACA: PVB-9101 - ANO/MODELO: 2014/2015 - CHASSI: 93PB58M1MFC054239	2014	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	30.000,00
15	01	- M. BENZ 415 CDI SPRINTER M - PLACA: QOT-5315 - ANO/MODELO: 2018/2019 - CHASSI: 8AC906633KE152281	2018	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	50.000,00
16	01	- MERCEDES-BENZ 415CDI SPRINTERM - PLACA: PUG-9D14 - ANO/MODELO: 2014/2014 - CHASSI: 8AC906633EE096996	2014	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	40.000,00
17	01	- FIAT DUCATO MX BOATA AMB - PLACA: PUG-9867 - ANO/MODELO: 2014/2014 - CHASSI: 93W245H34E2136379	2014	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	40.000,00
18	01	- PEUGEOT PARTNER GRE AM - PLACA: QUO-6091 - ANO/MODELO: 2019/2020 - CHASSI: 8AEGCNFN8LG502143	2019	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
19	01	- HONDA NRX150 BROS KS	2007	Este Veículo	3.000,00

		- PLACA: HGD-1192 - ANO/MODELO: 2007/2007 - CHASSI: 9C2KD03207R015732		não tem autuação e não tem multa	
20	01	- HONDA NRX150 BROS KS - PLACA: HME-1C17 - ANO/MODELO: 2011/2011 - CHASSI: 9C2KD0560BR504973	2011	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	4.000,00
21	01	- CAMINHÃO AGRAL/140000 - PLACA: PXF-5396 - ANO MODELO: 2015/2015 - CHASSI: 9BYC78A2AFC000384	2015	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	70.000,00

ANEXO III

RELATÓRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

ITEM 01 - RENAULT KWID ZEN 2

- AVARIA NO MOTOR
- AVARIA NA LATARIA



ITEM 02 - RENAULT KWID ZEN 10MT

- BATIDO



ITEM 03 - RENAULT KWID ZEN 10MT

- AVARIA NO MOTOR
- AVARIA NA LATARIA



ITEM 04 - RENAULT KWID ZEN 10MT

- AVARIA NO MOTOR
- AVARIA NA LATARIA



ITEM 05 - RENAULT KWID ZEN 10MT

- AVARIA NO MOTOR
- AVARIA NA LATARIA



ITEM 06 - VOLKSWAGEN GOL CITY MB

- SUCATA



ITEM 07 - VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV

- AVARIAS NO MOTOR



ITEM 08 - FIAT DOBLO ESSENCE 7L E

- SEM MOTOR



ITEM 09 – FIAT DOBLO RONTAN AMB2

- AVARIAS NA LATARIA



ITEM 10 – FIAT MOBI EASY

- AVARIAS NO MOTOR E LATARIA



ITEM 11 – RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V

- AVARIA NO MOTOR, FREIOS, SUSPENSÃO E LATARIA



ITEM 12 - TRATOR TT NEW HOLLAND (CHASSI 2087)

- SEM AVARIA



ITEM 13 – TRATOR TT NEW HOLLAND (CHASSI 0181)

- SEM AVARIA



ITEM 14 – IVECO WAYCLASS 70C17HDE

- MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO

- PEQUENAS AVARIAS



ITEM 15 – IVECO WAYCLASS 70C17HDE
- MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO
- PEQUENAS AVARIAS



ITEM 16 – MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO
- AVARIA NA TRAÇÃO/DIFERENCIAL



**ITEM 17 – M. BENZ 415 CDI SPRINTER M
- SEM MOTOR**



**ITEM 18 – MERCEDES-BENZ 415CDI SPRINTERM
- AVARIA NO MOTOR**



**ITEM 19 – FIAT DUCATO MX BOATA AMB
- AVARIA NA PINTURA**



**ITEM 20 – PEUGEOT PARTNER GRE AMBULANCIA
- SUCATA**



**ITEM 21 – HONDA NRX150 BROS KS
- AVARIA NO MOTOR**



**ITEM 22 – HONDA NRX150 BROS KS
- AVARIA NO MOTOR**



ITEM 23 - CAMINHÃO AGRALE/140000
- AVARIA NA CABINE E NO FREIO

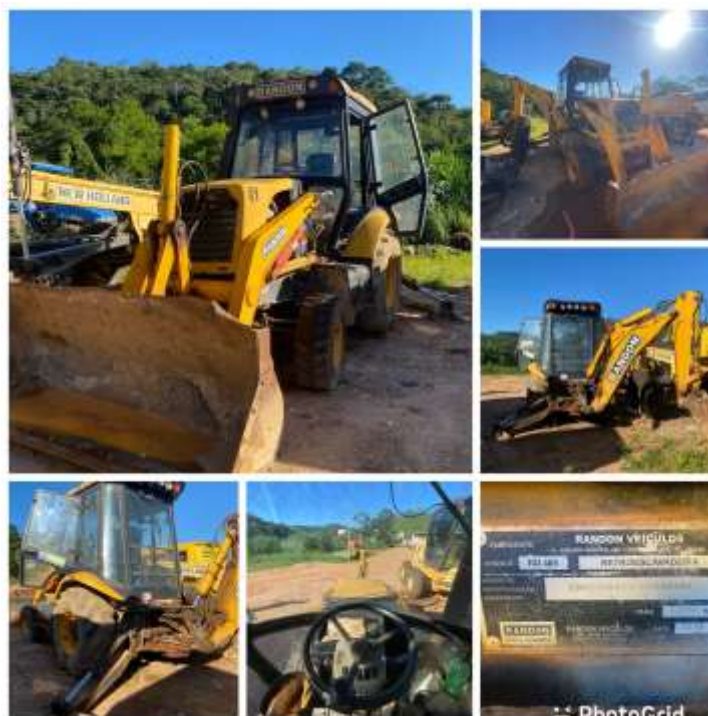


ITEM 24 – PATROL
- AVARIA NA CAIXA DE MARCHA/TRANSMISSÃO



ITEM 25 – RETRO ESCAVADEIRA

- AVARIA NO RADIADOR E EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA



ITEM 26 - CARRETINHA GIRICO

- AVARIA NA LATERAL E NO ASSOALHO



**ITEM 27 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA
- NÃO FUNCIONA**



ITEM 28 – RODAS DE FERRO ARO 15



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº do Credenciado (preenchido no dia/hora do certame, pela Prefeitura): _____

Pelo presente instrumento, eu, _____,

☐ Pessoa Física, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____;

ou

☐ Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARO, para os devidos fins, que estou devidamente credenciado(a) para participar do Leilão Público nº 001/2026, promovido pelo Município de Piranga-MG, conforme disposições constantes no Edital.

Declaro, ainda, que:

1. Tenho pleno conhecimento e aceitação integral das normas, condições e exigências previstas no Edital e seus anexos;
2. Estou ciente de que os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos;
3. Comprometo-me a cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas no Edital, inclusive quanto a prazos, pagamentos e retirada dos bens arrematados;
4. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

Local e data: _____

Assinatura do Credenciado: _____

Nome completo: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____